



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA JUSTIÇA,
CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Briefing prospectivo dos investimentos necessários para superar o déficit do sistema prisional do País.

O déficit de vagas no sistema prisional do Brasil é de 200.203 vagas (fonte O Globo dia 15/01/2014), destas 24.773 representam o déficit de vagas no regime semiaberto, conforme demonstrativo elaborado com base no Infopen (dezembro/2012). Para presos provisórios e condenados em regime fechado o déficit é de 175.430.

Levando em consideração o custo médio por vaga implementado no Estado do Paraná, devido a utilização de modelo compacto de cadeia pública e de casas populares para o semiaberto, na construção de 20 obras com 6.670 vagas, seriam necessários R\$5.429 bi.

É possível simular a seguinte projeção:

a) zerar o déficit de 24.773 vagas no regime semiaberto, ao custo de R\$ 20.600,00 a vaga, seriam necessários R\$ 510.323.800,00 - R\$ 510 mi, considerando-se o valor máximo apresentado na licitação, podendo ser reduzido após os procedimentos licitatórios com possíveis deságios na licitação, como ocorreu no Paraná, que o custo vaga caiu para R\$ 18.188,07.

b) zerar o déficit de 175.430 vagas para presos provisórios e condenados em regime fechado, ao custo médio de R\$ 28.043,00 a vaga, seriam necessários R\$ 4.919.583.490,00 (R\$4.9 bi), considerando-se o valor máximo apresentado na licitação, podendo ser reduzido após os procedimentos licitatórios com possíveis deságios na licitação, como ocorreu no Paraná, que o custo vaga caiu para R\$ 22.892,00 (em média 17%)

No Estado do Paraná o deságio total nas 20 licitações foi de 17%, reduzindo em R\$27.7 milhões o montante da contratação. Os recursos da ordem de R\$ 162 milhões caíram para R\$ 135 milhões. Os recursos são objeto de cooperação entre a União pelo Ministério da Justiça e o Governo do Estado pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

c) não se sabe o montante de saldo atual disponível no Fundo Penitenciário Nacional. Caso o valor seja realmente de R\$ 1,065 bi como noticiado no Jornal o Globo do dia 16.1.2014, seria possível:

- atingir 100% da meta de vagas para o regime semiaberto com o investimento de R\$510.323.800,00;

- atingir 100% da meta de vagas para resolver a situação de 13 Estados, com o menor déficit de vagas, totalizando 19.634 vagas, com investimento de R\$ 550.596.262,00. Os 13 Estados são: Roraima, Maranhão, Tocantins, Piauí, Amapá, Sergipe, Alagoas, Espírito Santo, Acre, Rio Grande do Norte, Rondônia, Ceará e Bahia.

- para atingir 100% dos Estados com maior número de déficit de vagas seriam necessários R\$ 4.369 bi (Paraíba, Mato Grosso, Goiás, Paraná, Santa Catarina, Amazonas, Pará, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Minas Gerais e São Paulo); só São Paulo seriam necessários R\$2.1 bilhões de reais. O Paraná ainda precisaria de 107 milhões de reais de investimento.

Encaminhamentos:

- a) aguardar o julgamento do Recurso Extraordinário em tramitação no Supremo Tribunal Federal, que visa dar repercussão geral no caso de falta de vagas do regime semiaberto, sob a relatoria do Ministro Gilmar Mendes;
- b) dar urgência à tramitação do Projeto de Lei do Senado (PLS 513/2013) que altera a Lei de Execuções Penais e estabelece vários mecanismos de controle de superlotação, e veda o contingenciamento de recursos do FUNPEN, que teve como Presidente o Ministro do STJ Sidnei Benetti, relatora a Secretária de Justiça do Paraná, relator adjunto o Diretor Geral do DEPEN Augusto Rossini e vários juristas.
- c) instituir ferramenta de gestão da informação para controlar o déficit de vagas, começando pelo semiaberto, tal como a adotada no Estado do Paraná, através do Business Intelligence (B.I.);
- d) acompanhar o andamento da proposta apresentada pelo CONSEJ - Conselho Nacional de Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária de alteração da lei do FUNPEN para desburocratizar os tramites de repasse de recursos (Fundo a Fundo); fiscalizar a destinação de recursos do Fundo;
- e) regulamentar a questão da quantidade da droga, através do CONAD - Conselho Nacional de sobre Drogas - como um dos requisitos objetivos para diferenciar usuário de traficante de drogas, que tem sido a maior causa de aumento da superlotação carcerária, conforme proposta elaborada pelo CONSEJ;
- f) fortalecimento dos Conselhos Penitenciários para fiscalização da execução penal;
- g) revisão da Resolução nº 009/2011 - CNPCP, que trata das Diretrizes Básicas para a Arquitetura Prisional, conforme proposta do CONSEJ.

Maria Tereza Uille Gomes,
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná – SEJU e
Presidente do Conselho Nacional dos Secretários de Estado de Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e
Administração Penitenciária – CONSEJ**

ANEXOS:

- 1) Cenário do déficit de vagas no Brasil e no Paraná;
- 2) Demonstrativo dos Investimentos necessários para construção de novas vagas;
- 3) FUNPEN em Números - (parcial);
- 4) Notícia veiculada no G1 - consulta em 22/01/2014 -
Fonte: <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2014/01/brasil-tem-hoje-deficit-de-200-mil-vagas-no-sistema-prisional.html>
- 5) Notícia veiculada no Jornal "O Globo" - consulta realizada em 24/01/2014 -
Fonte: <http://oglobo.globo.com/pais/apesar-do-deficit-de-mais-de-200-mil-vagas-fundo-penitenciario-tem-1-bi-em-caixa-11312506>